

1º TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – FUMPRESI
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Com base no § 4º, Art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de Licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para Elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, dos equipamentos de ar condicionado de diversas marcas, para prestação ao longo de 12 (doze) meses, para o 13º Batalhão de Bombeiros de Balneário Camboriú - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros, sofrerá alteração no Termo de Referência, conforme segue:

FICA SUPRIMIDO DO TERMO DE REFERÊNCIA OS ANEXOS II E III - MODELO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC.

INCLUI-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA: O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC SOLICITADO NESTE EDITAL DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ONDE SE LÊ: ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DO EDITAL:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	133236 - ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC – adotado para o sistema de climatização. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas. Plano de Manutenção para as Centrais de Ar Condicionado e Condicionadores de Ar do Tipo Split, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outras de interesse, conforme NBR 13.971/97, conforme Portaria nº 3523, de 28/08/1998, do Ministério da Saúde, conjuntamente com o anexo I, bem como execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), <u>devendo ser observada a periodicidade e os itens de manutenção insculpidos no PMOC (anexo II e III do Termo de Referência)</u> , conforme ANEXO I da Portaria nº 3523, de 28/08/1998. A execução do PMOC deverá abranger às 40 (quarenta) máquinas de ar condicionado presentes na sede do 13º Batalhão de Bombeiros de Balneário Camboriú, consoante listagem prevista no anexo I do Termo de Referência.	SERV	40	75,96	3.038,40
2	136943 - EXECUÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC EXECUÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC – execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), <u>devendo ser observada a periodicidade e os itens de manutenção insculpidos no PMOC (anexo II e III do Termo de Referência)</u> , conforme ANEXO I da Portaria nº 3523, de 28/08/1998. A execução do PMOC deverá abranger às 40 (quarenta) máquinas de ar condicionado presentes na sede do 13º Batalhão de Bombeiros de Balneário Camboriú, consoante listagem prevista no anexo do I Termo de Referência.	Mês	12	2.781,47	33.377,64
Total Geral					36.416,04

LEIA-SE: ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DO EDITAL:

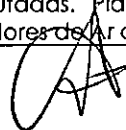
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	133236 - ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC – adotado para o sistema de climatização. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas. Plano de Manutenção para as Centrais de Ar Condicionado e Condicionadores de Ar do Tipo Split, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outras de interesse, conforme NBR 13.971/97, conforme Portaria nº 3523, de 28/08/1998, do Ministério da Saúde, conjuntamente com o anexo I, bem como execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle). A execução do PMOC deverá abranger às 40 (quarenta) máquinas de ar condicionado presentes na sede do 13º Batalhão de Bombeiros de Balneário Camboriú, consoante listagem prevista no anexo I do Termo de Referência.	SERV	40	75,96	3.038,40
2	136943 - EXECUÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC EXECUÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC – execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), conforme ANEXO I da Portaria nº 3523, de 28/08/1998. A execução do PMOC deverá abranger às 40 (quarenta) máquinas de ar condicionado presentes na sede do 13º Batalhão de Bombeiros de Balneário Camboriú, consoante listagem prevista no anexo do I Termo de Referência.	Mês	12	2.781,47	33.377,64
Total Geral					36.416,04

ONDE SE LÊ: ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, 3.2 A licitante vencedora deverá seguir integralmente o estatuído no plano de PMOC para a realização da manutenção preventiva, **fendo como requisitos mínimos previstos no anexo II e III do presente termo de referência.**

LEIA-SE: ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, 3.2 A licitante vencedora deverá seguir integralmente o estatuído no plano de PMOC para a realização da manutenção preventiva, **conforme legislação vigente.**

ONDE SE LÊ: TERMO DE REFERÊNCIA, 5. ITENS E ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição do Objeto	Un	Qtde
01	ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC – adotado para o sistema de climatização. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas. Plano de Manutenção para as Centrais de Ar Condicionado e Condicionadores de Ar do Tipo	SERV	40



	Split, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outras de interesse, conforme NBR 13.971/97, conforme Portaria nº 3523, de 28/08/1998, do Ministério da Saúde, conjuntamente com o anexo I, bem como execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), <u>devendo ser observada a periodicidade e os itens de manutenção insculpidos no PMOC (anexo II e III do Termo de Referência)</u> , conforme ANEXO I da Portaria nº 3523, de 28/08/1998. A execução do PMOC deverá abranger às 40 (quarenta) máquinas de ar condicionado presentes na sede do 13º Batalhão de Bombeiros de Balneário Camboriú, consoante listagem prevista no anexo I Termo de Referência.		
02	EXECUÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC – execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), <u>devendo ser observada a periodicidade e os itens de manutenção insculpidos no PMOC (anexo II e III do Termo de Referência)</u> , conforme ANEXO I da Portaria nº 3523, de 28/08/1998. A execução do PMOC deverá abranger às 40 (quarenta) máquinas de ar condicionado presentes na sede do 13º Batalhão de Bombeiros de Balneário Camboriú, consoante listagem prevista no anexo I Termo de Referência.	Mês	12

LEIA-SE: TERMO DE REFERÊNCIA, 5. ITENS E ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição do Objeto	Un	Qtde
01	ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC – adotado para o sistema de climatização. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas. Plano de Manutenção para as Centrais de Ar Condicionado e Condicionadores de Ar do Tipo Split, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outras de interesse, conforme NBR 13.971/97, conforme Portaria nº 3523, de 28/08/1998, do Ministério da Saúde, conjuntamente com o anexo I, bem como execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle). A execução do PMOC deverá abranger às 40 (quarenta) máquinas de ar condicionado presentes na sede do 13º Batalhão de Bombeiros de Balneário Camboriú, consoante listagem prevista no anexo I Termo de Referência.	SERV	40
02	EXECUÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC – execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), conforme ANEXO I da Portaria nº 3523, de 28/08/1998. A execução do PMOC deverá abranger às 40 (quarenta) máquinas de ar condicionado presentes na sede do 13º Batalhão de Bombeiros de Balneário Camboriú, consoante listagem prevista no anexo I Termo de Referência.	Mês	12

Diante das alterações, fica postergada a data de entrega (protocolo) dos envelopes e abertura das propostas para às 09:30 horas do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2020, na Secretaria de Compras. A abertura da sessão do Pregão se dará após o horário limite para protocolo dos envelopes e será realizada na sala de Licitações. Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Balneário Camboriú, 18 de dezembro de 2019.



SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras